



**Lei nº 6.260 de 29 de agosto de 2013.**  
**Projeto de Lei nº 6.515/2013**  
**Autor: Silvio Camelo.**

### DÁ DENOMINAÇÃO.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Prefeito José Soares Camêlo a Rua em Projeto "EF", do Loteamento José Aprígio Vilela, localizado nos bairros Benedito Bentes/Serraria, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 29 de agosto de 2013.

  
**RUI SOARES PALMEIRA**  
*Prefeito de Maceió*

*\*Reproduzida por Incorreção*

**REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO**  
02/09/13  
Encerrado





Lei nº 6.260 de 29 de Agosto de 2013.  
Projeto de Lei nº 6.515/2012  
Autor: Silvio Camêlo.

### DÁ DENOMINAÇÃO.


#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Prefeito José Soares Camêlo a rua em Projeto "EF", do Loteamento José Aprígio Vilela, localizado nos bairros Benedito Bentes/Serraria, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de Agosto de 2013.

  
**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**PUBLICADO NO D.O.M**  
Em 30/08/13  
Evandro Cordeiro  
Coordenador do D.O.M - Mat. 941288-3

